



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

## **PROJETO DE LEI Nº 20/2024**

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

| <b>CÓDIGO</b>                 | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                  | <b>VALOR</b>        |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>14</b>                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>  |                     |
| <b>14.001</b>                 | <b>DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b> |                     |
| <b>14.001.26.782.008.2025</b> | <b>Manutenção dos serviços rodoviários municipais</b> |                     |
| 4.4.90.52.00.00               | Equipamentos e Material Permanente                    | 1.000.000,00        |
|                               | <b>TOTAL</b>                                          | <b>1.000.000,00</b> |



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|                                |                                                                     |                     |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO –<br>PRINCIPAL – EMENDA PARLAMENTAR | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                                     | <b>1.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL.</b>            |                                                                     | <b>1.000.000,00</b> |

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024)

**JOSE ROBERTO**

**FURLAN:57149**

**860915**

Assinado de forma digital

por JOSE ROBERTO

FURLAN:57149860915

Dados: 2024.03.15

10:27:00 -03'00'

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
e-mail: planejamento@jardimalegre.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**AO**

### **PROJETO DE LEI N.º 20/2024**

Jardim Alegre, 15 de março de 2024

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 20/2024, de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Beto Preto destinado a aquisição de uma Motoniveladora (Patrola) para o Município.

Atenciosamente

**JOSE ROBERTO** Assinado de forma digital  
por JOSE ROBERTO  
**FURLAN:57149** FURLAN:57149860915  
**860915** Dados: 2024.03.15  
10:39:14 -03'00'

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal